



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 097, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Fiscal de Execução da Dispensa nº 06/2023, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993...

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor Joedson Queiroz Santos, Secretário de Obras e Serviços, para atuar como fiscal da Dispensa nº 06/2023, que versa sobre a Contratação de Empresa para Construção de Casa de Máquina para Poço Artesiano.

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas.

Art. 3º - O exercício da função atribuída presente portaria não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de março de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

EDITAL Nº 020, DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre a convocação para função e contratação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, realizado pelo Edital nº 02, de 16 de novembro de 2021, homologado em 21 de janeiro de 2022 e prorrogado em 18 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Convocar as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 para assumir a função de Monitor de Educação Infantil, conforme abaixo descrito, para comparecerem em data e local indicados no presente Edital, munidas de seus documentos pessoais, a fim de manifestar interesse pela função oferecida e ser, ato contínuo, contratadas na ordem de classificação.

Função – Monitor de Educação Infantil

Nº de vagas: 3 (três)

Esquema de Convocação:

Data: 17 de março de 2023 (sexta-feira)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Horário: 08:00h

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto

Endereço: Praça Dr. Emilio Henrique Ower Sandolth, nº 278 – Centro

Nome do Candidato	Classificação
Renata Simone Ferreira	8ª
Maiury dos Santos Gomes	9ª
Daiane Galhardi	10ª
Marluce Cristina Botelho Pereira Sousa	11ª
Aline de Oliveira Neves	12ª

Determinar que o Setor de Recursos Humanos que proceda à respectiva contratação das candidatas convocadas pelo presente Edital, pelo período de 20 de março de 2023 à 31 de julho de 2023, obedecida a classificação final do Processo Seletivo nº 02/2021, homologado em 21 de janeiro de 2021 e prorrogado em 18 de fevereiro de 2023.

Vista Alegre do Alto, 13 de março de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2 turnos);
- d) cadastro de pessoa física - CPF
- e) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) comprovante de conclusão da habilitação exigida para a Função devidamente reconhecida pelo sistema Federal de ensino;
- g) cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- h) certidão de casamento, quando for o caso, ou de solteiro, se solteiro;
- i) certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- j) atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- k) atestado de Saúde (a ser agendado pelo RH);
- l) declaração, informando se exerce ou não outro Cargo, emprego ou Função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- m) declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- n) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal (a ser fornecida pelo RH);
- o) comprovante de residência;
- p) conta corrente no Banco do Brasil;
- q) Carteira de trabalho

obs. As cópias dos documentos acima podem ser cópias simples, sem autenticação, devendo o candidato trazer consigo as respectivas vias originais



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO/SESSÃO PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº 2.200/2023, CONVITE Nº 02/2023. PREÂMBULO - Às nove horas do dia 13 de março de 2023, na sala designada para as reuniões da CPL, a Praça Dr. H. E. Ower Sandolth nº 278, em Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para início dos trabalhos pertinentes ao Processo de Licitação nº 2.200/2023, Convite nº 02/2023, instaurado para a Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Capacitação para Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação. Estiveram presentes à sessão os senhores, João Paulo Perez - Presidente, Joedson Queiroz Santos, Membro, Helton José Cruz, membro e Adilson Rogério Ferreira- Membro, todos nomeados pelo Decreto nº 5341 de 04 de maio de 2022. ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - A data para entrega dos envelopes de habilitação e proposta estava prevista no edital até o dia 10 de março de 2023 às 16:00 horas., assim, somente as empresas ROBERTO ALVES DA SILVA – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL e ROBERVAL SANTOS SOUZA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, protocolaram os envelopes de habilitação e proposta. CREDENCIAMENTO - Iniciou-se a sessão ao qual nenhuma empresa compareceu até o horário previsto para credenciamento, assim deu-se início a abertura do certame sem a presença dos licitantes. SUSPENSÃO DO CERTAME - Considerando o item 7.1 do edital convocatório, que dispõe: 7.1 A Comissão Permanente de Licitação de acordo com Súmula 248 do Tribunal de Contas da União, só irá iniciar a sessão e dar prosseguimento ao certame licitatório, apenas se houver no mínimo 03 (três) propostas válidas, caso o contrário deverá impor-se a repetição do ato convocatório no mínimo mais 03 (três) tentativas. Sendo assim, fica suspenso o presente certame, com a repetição do ato convocatório na data de hoje, e redesignação da data de abertura para o dia 22 de março de 2023, devendo os licitantes interessados, protocolar os envelopes de proposta e habilitação na secretaria do paço Municipal até às 16:00 horas do dia 21 de março de 2023. Não houveram outras ocorrências a serem relatadas. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo por tratar, documentou os trabalhos realizados, lavrou-se a presente ata no dia 13 de março de 2023 às 09:30 horas, no qual vai assinadas por todos os presentes, depois de lida e achada conforme. Vista Alegre do Alto, 13 de março de 2023. João Paulo Perez - Presidente, Joedson Queiroz Santos, Membro, Helton José Cruz, membro e Adilson Rogério Ferreira- Membro; Renan Henrique Santos da Silva – Secretário.

VISTA ALEGRE DO ALTO. 4º AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2023, PROCESSO 2.200/2023. PREFEITO MUNICIPAL: LUIS ANTONIO FIORANI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DE ACORDO COM O EDITAL 007/2023. REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DIA 22 DE MARÇO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS, ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA 21 DE MARÇO DE 2023 ÀS 16 HORAS, EDITAL DISPONÍVEL NO SITE:WWW.VISTAALEGREDOALTO.SP.GOV.BR - LUIS ANTONIO FIORANI -PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023, COM A EMPRESA FÁBIO DOMINGUES DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES, NO VALOR TOTAL DE R\$ 31.800,43 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CASA DE MÁQUINAS PARA POÇO ARTESIANO. REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.212/2023, DISPENSA Nº. 006/2023. DATA DE 13 DE MARÇO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

DESPACHO

Processo de Licitação nº 2.167/2022

Pregão Presencial nº 040/2022

Imposição de Penalidade

Considerando que, a empresa DNP COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 44.718.705/0001-14, foi devidamente advertida nos autos em epígrafe na data de 22 de dezembro de 2022 e posteriormente notificada acerca da imposição de penalidades, sendo cabível prazo recursal de 5 dias úteis a partir da data de notificação (26 de janeiro de 2023), contudo deixou transcorrer os prazos de sua defesa. Considerando ainda que, a referida empresa foi cientificada por várias vezes da desconformidade dos itens entregues e após várias tratativas para solução não houve êxito para que a mesma cumprisse o que foi ofertado no processo licitatório. E por fim, houve o recolhimento dos itens entregues por representante da empresa sem cumprimento daqueles exigidos no edital convocatório. Determino a aplicação da sanção prevista na cláusula 12.1 do edital convocatório, em seus termos pelo descumprimento da Clausula 10 do edital convocatório: “Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, conforme o Decreto nº 2.153, de 06 de junho de 2006.” Comuniquem-se os departamentos competentes. Vista Alegre do Alto, 13 de março de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Deliberação N.º 002/2023

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Vista Alegre do Alto, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 984, de 15 de abril de 1997, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de março de 2023, ...

Resolve

Artigo 1º. Aprovar, após ser discutido e comentado a prestação de contas final no Sistema PMAS e o preenchimento do quadro da execução financeira, do Convênio de Proteção Social Básica 2022, através do repasse fundo a fundo da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social e o Município de Vista Alegre do Alto.

Artigo 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de Março de 2023

Etelvina Rosa Pessoa Ravazi

Presidente do C.M.A.S.

Registrada na Secretaria do Conselho, e publicada no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados, na presente data.

SIMONE ZERMIANI

Secretaria do C.M.A.S

Deliberação N.º 003/2023

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Vista Alegre do Alto, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 984, de 15 de abril de 1997, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de março de 2023, ...

Resolve



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Artigo 1º. Aprovar, após ser discutido e comentado a prestação de contas de 2021 do Co-Financiamento Federal do Serviço Continuado de Assistência Social Proteção Social Básica do Sistema Único da Assistência Social no SUAS-WEB.

Artigo 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de Março de 2023

Etelvina Rosa Pessoa Ravazi

Presidente do C.M.A.S.

Registrada na Secretaria do Conselho, e publicada no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados, na presente data.

SIMONE ZERMIANI

Secretaria do C.M.A.S

Deliberação N.º 004/2023

Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Vista Alegre do Alto, com base em suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 984, de 15 de abril de 1997, em Reunião Ordinária ocorrida em 13 de março de 2023,...

Resolve

Artigo 1º. Aprovar, após ser discutido e comentado a prestação de contas de 2021 referente ao Demonstrativo de Gestão PBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família) e do Demonstrativo de Gestão do SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único da Assistência Social) do ano de 2021.

Artigo 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de Março de 2023

Etelvina Rosa Pessoa Ravazi

Presidente do C.M.A.S.

Registrada na Secretaria do Conselho, e publicada no Diário Oficial do Município, para conhecimento dos interessados, na presente data.

SIMONE ZERMIANI

Secretaria do C.M.A.S